CONCEDE AUTORIZA?O AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA AUSENTAR-SE DO PA?.

FA? SABER, QUE A C?ARA MUNICIPAL DE MARECHAL C?DIDO RONDON, Estado do Paran? aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida autoriza?o ao Chefe do Executivo Municipal, para se ausentar do Pa?, nos finais de semana e/ou feriados, a partir da publica?o do presente decreto legislativo at?31 de dezembro de 2012, bem como para ingressar em pa?es integrantes do MERCOSUL e eventualmente demais pa?es da Am?ica Latina, no per?do acima, at?05 (cinco) dias ?eis em cada m?, a fim de tratar sobre assuntos de interesse geral e que visem o benef?io da comunidade rondonense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publica?o.

SALA DAS SESS?S, 17 de maio de 2010.